

DESPACHO Nº 24-PR/2021

Com o regresso do Vereador Décio António Tinoco Matias, mostra-se necessário decidir sobre o regime de exercício dos Vereadores, bem como determinar as funções que a cada um ficam atribuídas, com o objetivo de imprimir mais funcionalidade e celeridade ao exercício das competências deste Executivo Municipal, do Presidente da Câmara e das que nele foram delegadas pela Câmara Municipal.

Assim, no uso da competência que me é legalmente conferida pelos nº 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante se mencionam as áreas funcionais que ficarão sobre a minha direta superintendência e **ATRIBUO** aos Vereadores adiante mencionados, as seguintes tarefas:

1- Presidente da Câmara Municipal - Emílio Augusto Ferreira Torrão

Planeamento Estratégico

Desenvolvimento económico, comércio, serviços e indústria

Relacionamento Institucional / Operacional com as Juntas de Freguesia e outras Entidades Nacionais e Internacionais

Gestão Financeira, Recursos Humanos, Administração Geral, Modernização Administrativa e Certificação de Qualidade

Obras Públicas

Ciclo Urbano da Água

Educação

Ação Social, Solidariedade e Saúde Pública

Cultura e Turismo

PRESIDÊNCIA

* * *

Proteção Civil e Segurança

Juventude e Tempos Livres

Família e Menores

Cidadania e Igualdade

Geminações e Parcerias

Comunicação, Imagem institucional e Gabinete de Apoio à Presidência

Tecnologia e Inovação

2 – Vereador em Regime de Permanência a tempo inteiro – José Jacírio Teixeira Veríssimo

Associativismo e Desporto

Agricultura e Ruralidade

Meio Ambiente e Espaços Verdes

Logística Municipal e Equipamentos

Apoio ao comércio tradicional e microempresas

Mobilidade, Transportes, Sinalética e Estacionamentos

Apoio às Obras Públicas

Apoio à Presidência na relação com as Juntas de Freguesia e contratos interadministrativos

Apoio aos eventos Municipais

3 - Vereador em Regime de Permanência a tempo inteiro – Dr. Décio António Tinoco Matias

Planeamento, Requalificação e Regeneração Urbana

Gestão / Promoção de candidaturas e projetos com financiamento comunitário

Energia e Eficiência energética

Formação Profissional e ensino especial ou especializado

PRESIDÊNCIA

Mercados e Feiras, Venda Ambulante, Recintos Improvisados e Itinerantes

Cemitério

Fiscalização e Contraordenações

Património Municipal (inventariação/cadastro e manutenção)

Toponímia e Numeração de Polícia

Apoio à Proteção Civil e Segurança

Apoio ao Ciclo Urbano da Água

Apoio aos eventos Municipais

4 – Vereadora em Regime de não Permanência - Paula Elisabete Pires Costa Rama

Obras de Urbanização e Edificação

O presente despacho produz efeitos a 16 de janeiro de 2021 e revoga o meu despacho n.º 04-PR/2020, de 24 de janeiro.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 15 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torção, Dr.